



POLÍCIA FEDERAL

Rodovia DF- 001, Km 02, Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, (próximo à Torre Digital) , Brasília/DF, CEP 71559-900
Telefone: (6) 2024-8945 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2021-ANP/DGP/PF/2021-GESCON/DAD/ANP/DGP/PF

Processo nº 08204.002542/2020-94

**PRIMEIRO TERMO
ADITO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO DE
ENGENHARIA Nº
53/2020-ANP/DGP/PF,
QUE FAZEM ENTRE
SI O(A) ACADEMIA
NACIONAL DE
POLÍCIA E A
EMPRESA DOURO
ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO
EIRELI.**

A União, por intermédio da **ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**, com sede na Rodovia DF **001 Km 2** - Setor Habitacional Taquari, Lago Norte, na cidade de Brasília - DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0083-82, neste ato representado(a) seu Diretor, **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, Delegado de Polícia Federal, nomeado pela Portaria nº 1.256/2020-SE-MJSP, de 23 de setembro de 2020, do Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 do dia 24 de setembro de 2020, e com a delegação de competência conferida pela Portaria nº 13.815/2020-DG/PF, de 24 de setembro de 2020, do Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 185, de 25 de setembro de 2020, inscrito no CPF nº 597.041.792-00, portador da Carteira de Identidade nº 10776184 SSP-AM, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **DOURO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº . 21268043/0001-22, sediado(a) no SIA, Quadra 05-C, AE 12, Lote 135, Ed. Nóbrega, Sala 106, Brasília -DF, CEP 71200-055, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr. **PEDRO MANUEL ALVAREZ TOSCANO**, portador(a) da RNE V561.271F e CPF nº 745.448.451-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08204.002542/2020-94, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Tomada de Preços nº 03/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Com base no §1º do artigo 57 e o art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o objeto do presente termo aditivo é:

- a) prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 05(cinco) meses, ou seja, até 28/03/2022;
- b) prorrogar o prazo da execução do objeto contratual por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 23/10/2021;
- c) suprimir o montante de R\$ 7.501,86 (sete mil, quinhentos e um reais e oitenta e seis centavos), que corresponde a 0,64% do valor contratado original.
- d) acrescentar o montante de R\$ 195.468,07 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), que corresponde a 16,58% do valor contratado original.

1.2. Faz parte deste Termo Aditivo o novo Projeto Básico (SEI 20442344) e seus anexos (SEI 20442373, 20442405, 20442407, 20442560, 20442580, 20442599, 20442622).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor do Contrato será aumentado em R\$ 187.966,21 (cento e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos), contemplando os acréscimos e supressões, conforme detalhado na Tabela SEI 20442405.

2.2. O valor total do contrato passará a ser de R\$ 1.366.609,06 (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil seiscentos e nove reais e seis centavos).

2.2. As despesas para este aditivo correrão à conta dos recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação: Programas de Trabalho 203588, Fonte 0174020227, Elemento de Despesa 449051, PI PF99E000021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A Contratada deverá apresentar reforço da garantia contratual, nos termos da Cláusula Sexta do Termo de Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes e não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília - DF,

UMBERTO RAMOS RODRIGUES
Delegado de Polícia Federal
Diretor da Academia Nacional de Polícia
Ordenador de Despesas - UASG 200340

PEDRO MANUEL ALVAREZ TOSCANO
RNE V561.271F e CPF 745.448.451-49

Testemunhas:

1) _____

2) _____



Documento assinado eletronicamente por **HELENITA DE OLIVEIRA BOWEN**, **Administrador(a)**, em 28/09/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA PATRICIA DE MELO SILVA**, **Agente Administrativo(a)**, em 28/09/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Manuel Alvarez Toscano**, **Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **UMBERTO RAMOS RODRIGUES**, **Diretor(a)**, em 28/09/2021, às 19:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=20475928&crc=C86EC4D6.
Código verificador: **20475928** e Código CRC: **C86EC4D6**.